



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA - CCEAg-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569048 - <http://www.ufscar.br>

## ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCCG-EAG

**Data e horário: 17/12/2020, início às 09:30 h e término às 11:18 h**

**Local: virtual, via Google Meet**

**Presidência: Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli; Vice-Presidência: Prof. Dr. Robson Ryu Yamamoto**

**Secretário: Antonio Carlos Cardoso**

**Membros presentes: Docentes: Prof. Dr. Daniel Silveira Pinto Nassif, Prof. Dr. Danilo Tancler Stipp, Prof. Dr. Fernando Campanhã Vicentini e Prof. Dr. Flávio Gabriel Bianchini; Técnico: Duane Nascimento Oliveira; Discentes: Eduardo Prisco Ângelo, conforme presença registrada no chat (SEI nº 0475959).**

### 1. INFORMES

#### 1.1 Informes da Presidência:

**Prof. Murilo:** Informou sobre reuniões realizadas com os estudantes de todos os perfis, com o intuito de conversar sobre o ENPE, de modo que expressassem como está ocorrendo, suas dificuldades, dentre diversas questões. Disse também que as contribuições dos participantes terão grande importância para as discussões em futuras reuniões, antes do início do próximo ano letivo. **Prof. Robson:** Complementou, informando que participaram dessas reuniões, 69 estudantes, e que foi bastante proveitosa essa conversa com eles, onde puderam demonstrar um pouco daquilo que sentem e estão passando na realização do ENPE.

#### 1.2 Informes dos membros: não houve

### 2. ORDEM DO DIA

**2.1: Apreciação de atas das Reuniões do Conselho de Curso 9ª e 10ª (extraordinárias) e 36ª, 37ª e 38ª (ordinárias):** Com algumas informações acrescentadas nas atas da 9ª reunião extraordinária pelo Prof. Gustavo Fonseca de Almeida; da 36ª reunião ordinária pelo Prof. Robson Ryu Yamamoto; da 38ª reunião ordinária pelos Professores Gustavo Fonseca de Almeida e Murilo Aparecido Voltarelli; e da 39ª reunião ordinária pelo Prof. Daniel Baron, e com a anuência de todos, as referidas atas foram aprovadas por unanimidade.

**2.2 Atividades de Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios (Resolução CoG nº 341):** O Prof. Murilo iniciou falando sobre esse ponto, fazendo um breve resumo sobre como o GT chegou a criação das diretrizes para a realização de estágios presencialmente nas dependências das concedentes e passou a palavra para o Prof. Robson fazer a apresentação de pontos importantes da resolução CoG nº 341 e dos termos de responsabilidades criados. Houve ampla discussão sobre o assunto, principalmente no que diz respeito à responsabilidade e competência dos docentes para analisarem se determinado local de estágio oferece maior ou menor grau de risco de o estudante se contaminar, sendo que após essas discussões entendeu-se que a finalidade da comissão é de auxiliar o coordenador de estágios na análise da documentação. Outro ponto que ficou bastante vago, dentro do artigo 1º, foi o que seria caráter de excepcionalidade, quais seriam os casos excepcionais, sendo que nas questões de dúvidas, chegou se no

consenso de que a comissão, antes de tomar qualquer decisão, sempre deverá consultar a ProGrad/CEM. No tocante à formação de uma comissão para analisar documentação para realização de estágio presencial nas concedentes, os docentes Daniel Silveira Pinto Nassif, Danilo Tancler Stipp e Flávio Gabriel Bianchini se apresentaram, gentilmente, para compô-la, sendo que a coordenação fará a legitimação dessa inserindo ofício no processo iniciado pela ProGrad/CEM, designando-os. O Prof. Flávio Bianchini falou que é necessário esclarecer aos estudantes que as decisões tomadas pela comissão, são baseadas na resolução e não em decisões pessoais, e quaisquer dúvidas que surgirem, devemos consultar o CEM.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Antonio Carlos Cardoso, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Coordenador(a) de Curso**, em 15/09/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ryu Yamamoto, Vice-Coordenador(a) de Curso**, em 17/09/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silveira Pinto Nassif, Docente**, em 20/09/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Duane Nascimento Oliveira, Técnico(a) em Agropecuária**, em 20/09/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Tancler Stipp, Docente**, em 20/09/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Campanha Vicentini, Docente**, em 22/09/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Gabriel Bianchini, Docente**, em 04/10/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cardoso, Assistente em Administração**, em 04/10/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0475960** e o código CRC **889421BA**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022532/2020-98

SEI nº 0475960

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019